



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Segunda-feira • 23 de Julho de 2018 • Ano VIII • Nº 963

Esta edição encontra-se no site: [www.montesanto.ba.io.org.br](http://www.montesanto.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto n.º 389/2018** - Fica Fixado o Calendário de Feriados Municipais e dá outras providências.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

### **DECRETO n.º 389/2018**

*“Fica Fixado o Calendário de Feriados Municipais e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 015/2011.

#### **DECRETA:**

**Art 1º.** Fica fixado o calendário de feriados municipais, da seguinte conformidade:

- I. 21 de março - EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO
- II. 14 de setembro – EXALTAÇÃO DA SANTA CRUZ
- III. 03 de Outubro – DIA DO EVANGÉLICO
- IV. 31 de outubro – FESTA DE TODOS OS SANTOS
- V. 01 de outubro – FESTA DE TODOS OS SANTOS

**Art 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Monte Santo, 23 de Julho de 2018.

**Edivan Fernandes de Almeida**  
Prefeito Municipal